







ATA DE SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SESSÃO Nº 02.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0811.01/2022 PROCESSO Nº 0811.01/2022

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E.E.I.F. PADRE SEVERIANO NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

No dia 12 de Dezembro de 2022, às 08h:00min , na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação: : PRESIDENTE: Daniel Marcio Camilo do Nascimento e seus MEMBROS: Carlos José Arcanjo, Antonio Magela da Silva Brandão e Marcos Vinicius da Silva, com a finalidade de AVALIAR E JULGAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 0811.01/2022, que tem como objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E.E.I.F. PADRE SEVERIANO NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, e processo nº 0811.01/2022, e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Inicialmente o presidente da comissão de licitação esclareceu que na Ata de presença da sessão n 01 não foi constado a empresa ARN CONSTRUÇÕES LTDA na ata, devido o grande volume de empresas a serem cadastrada em ata. Portanto, o presidente, no uso de suas atribuições, retifica a ausência de registro da empresa supramencionada, que vai registrada na presente ata A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, juntamente com os seus membros analisaram a documentação de habilitação dos licitantes participantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguinte termos; estão Inabilitados por não terem cumprido as normas do edital de licitação e as normas da Lei n. 8.666/93, as seguintes empresas:

EMPRESA	MOTIVO
T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA	INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2.5.4 Comprovação da capacitação técnico-operacional; 4.2.6 (f) Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital, em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú.
F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO	INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2.5.3 Comprovação de CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL; 4.2.5.4 Comprovação da capacitação técnico-operacional; 4.2.6 (f) Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital, em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú; 4.2.6 e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor judicial da sede da
F AIRTON VICTOR ME	INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2.6 (f) Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum











OS de NOVEMBRO de 1802)	
•	por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2
	do Drofoifilia Millicipal de Cantaria - I
	1 CENTIDAD NICIATIVA DE DECINETAÇÃO DE L
	Acaraú; 4.2.6 e) CERTIDAO NEOATTVA DE LA JUDICIAL OU FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU FALÊNCIA DE LA JUDICIAL DE LA JUDICIAL OU FALÊNCIA DE LA JUDICIAL DE LA JUDICIA DELA JUDICIA DE LA JUDICIA DE LA JUDICIA DE LA JUDICIA DELA JUDIC
	FALENCIA, CONCORDATA, REGOT Elitary. I
	EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor judicial da sede da
	pessoa jurídica;
THE PERMIT OF FIRE	INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2.5.3
IAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI	~ 4 CABACIDADE TECNICO-FROI IOOIOTA
	Tables de proposta (Direspondente d'170 (170)
	por cento) do valor estimado da licitação, producto deste Edital, em nome da Prefeitura Municipal de Santana do
	deste Edital, em nome da Preiendra Maria par
	Acaraú;
TO DOTO DODIELA	INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2.5.3
N LANDY BOTO PORTELA	TO A CARACIDADE LECINICO-FROI ISSISTANCE, I
	do canacitação do canacitação techico-operacional, 1.2.0
	- a vi- d- manutanção da proposta. Collespondente a
	tal de volor estimado da licitadad, previsto no men
	- " I do Drefeitira Willicipal de Calitaria ac
	, , o o / a) CEDTIDAD NEGATIVA DE DECINETAÇÃO ==
	Acarau; 4.2.6 (e) CERTIDAG RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
	FALENCIA, CONCORDATA, RECOI Etropho de sede da
	EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor judicial da sede da
	pessoa jurídica:
TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário – estes termos devidamente registrados na junta comercial – constando ainda, no balanço, o número do livro diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira de empresa, com vistas ao compromissos que terá que assumir case lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovando através de cálculos dos seguintes índices contábeis, sendo vedado su substituição por balancetes ou balanços provisório, podendo se atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 0 (Três) meses da data de apresentação da proposta, com certidão de regularidade profissional – CRP; (VALOR DO ATIVA
VSETE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	· vigêncies de item 4/5.

Está **HABILITADA** por cumprir os requisitos do edital de licitação e as normas da Lei n. 8.666/93 a seguinte participante/licitante:

THE DECA	SITUAÇÃO
CONSTRUÇÕES LTDA ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação











VK CONSTRUÇÕES E	Foi declarada habilitada por apresentar documentação
EMPREENDIMENTOS LTDA	compatível e conforme as exigências do edital de licitação
L B CONSTRUÇÕES EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação
E B content of a second	compatível e conforme as exigências do edital de licitação
MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação
MILLELINIONI CERTIFICA	compatível e conforme as exigências do edital de licitação
FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E	Foi declarada habilitada por apresentar documentação
COMERCIO LTDA	compatível e conforme as exigências do edital de licitação
RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS	Foi declarada habilitada por apresentar documentação
FIRELI	compatível e conforme as exigências do edital de licitação
CONSTRUTORA AG EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação
CONSTRUTORA AG LINELI	compatível e conforme as exigências do edital de licitação
CLEZINALDO S DE ALMEIDA	Eoi declarada habilitada por apresentar documentação
CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME	compatível e conforme as exigências do edital de licitação
CONSTRUÇOES ME	Foi declarada habilitada por apresentar documentação
CONSTRUTORA ASTRAL LIBA	compatível e conforme as exigências do edital de licitação
R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI EPP	Eoi declarada habilitada por apresentar documentação
R. WEIRA ENGLINIANIA LINEEL EL T	compatível e conforme as exigências do edital de licitação
CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	Foi declarada habilitada por apresentar documentação
CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ ET SA	compatível e conforme as exigências do edital de licitação
TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES	Foi declarada habilitada por apresentar documentação
PINHEIRO LTDA	compatível e conforme as exigências do edital de licitação
RS ENGENHARIA EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação
RS ENGENHARIA LINELI	compatível e conforme as exigências do edital de licitação
CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E	Foi declarada habilitada por apresentar documentação
	compatível e conforme as exigências do edital de licitação
SERVIÇOS EIRELI CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS	Foi declarada habilitada por apresentar documentação
CENTRO NORTE PROJETOS	compatível e conforme as exigências do edital de licitação
E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	T voilipan.

Em seguida o presidente da CPL esclareceu que será aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a ser contado a partir da publicação do extrato desta Ata na imprensa oficial, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recurso, para o dia 22 de dezembro de 2022, às 08:00 horas. Nada mais havendo a ser consignado em ata foi encerrada a sessão.

Santana do Acaraú /CE, 12 de dezembro de 2022.

Antonio Magela da Silva Brandão

Membro

Marcos Vinicius da Silva

Membro

Carlos José Arcanjo

Membro